

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

ASSERTIF

Mineração de Créditos – São Paulo, Brasil

Sumário

Carta dos Sócios	2
1. Definições.....	3
2. Introdução.....	5
3. Propósito.....	6
4. Missão dos Colaboradores	7
5. Respeito à legislação	8
6. Gestão da Informação.....	9
7. Conflitos de Interesses.....	9
8. Política Anticorrupção.....	11
9. Brindes, Presentes, Hospitalidades e Entretenimento.....	11
10. Doações e Patrocínios.....	13
11. Relacionamento com o Poder Público.....	14
12. Relacionamento com Terceiros	16
13. Responsabilidade Social.....	17
14. Compromisso com o Meio Ambiente	18
15. Uso Responsável das Mídias Digitais	19
16. Comunicação e Treinamento.....	20
17. Consequências e Sanções	20
ANEXO I – TERMO DE COMPROMISSO E ADESÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA	21

Carta dos Sócios

A todos os colaboradores, parceiros e clientes,

A Assertif vem reunindo esforços para demonstrar seu compromisso com a ética e as boas práticas de mercado, razão pela qual decidimos contratar a P&B Compliance, consultoria especializada em implementação de Programas de Integridade e Proteção de Dados Pessoais, como um novo parceiro que nos auxiliará com essa missão.

Queremos demonstrar para nossos clientes e parceiros que estamos alinhados com a integridade e desenvolver controles e procedimentos internos que garantam nosso compromisso, impeçam desvios de conduta e nos ajudem a expor a instituição que desejamos ser, construindo com profissionalismo relações de longo prazo com nossos parceiros comerciais.

Por meio desta mensagem, a Assertif torna público o seu compromisso de respeito à legislação e às regulamentações aplicáveis, e que não serão toleradas quaisquer formas de discriminação, atos de corrupção e comportamentos não conformes.

Havendo quaisquer questionamentos a respeito deste tema, o Compliance da Assertif poderá ser consultado por meio do e-mail compliance@assertif.com.br.

Atenciosamente,

José Guilherme Sabino e Bertrand Douet



1. Definições

Os termos descritos neste Código de Ética e Conduta deverão ser interpretados de acordo com as definições apresentadas abaixo, independentemente do gênero adotado e/ou se utilizados no plural ou singular:

Colaborador(es): Todas as pessoas que integrem o grupo empresarial da Assertif, como empregados, prestadores de serviços, estagiários, acionistas, sócios, administradores, diretores e conselheiros da empresa.

Terceiro(s): Toda pessoa física ou jurídica que não integre o grupo empresarial da Assertif — portanto, que não seja *Colaborador* conforme definição anterior — mas que seja contratado para auxiliar no desempenho de suas atividades, tais como parceiros, consorciados, representantes, subcontratados, fornecedores, consultores, prestadores de serviços em geral, entre outros.

Brinde(s): Itens sem valor comercial ou com valor de mercado abaixo de R\$ 10,00 (dez reais), distribuído como propaganda, cortesia ou divulgação habitual, que podem ou não conter o logotipo da Assertif, como chaveiros, agendas, *pen drives*, calendários, canetas, lapiseiras, pastas, porta cartões, blocos de anotação, entre outros.

Presente(s): Itens que possuem um valor comercial de até R\$ 100,00 (cem reais). Exemplo: relógios, mochilas, aparelhos eletrônicos, objetos de marcas com valor expressivo, bebidas alcoólicas e cestas de natal (ou referentes a outras datas comemorativas).

Entretenimento: São eventos esportivos, sociais, culturais, shows, peças teatrais ou atividades que possam propiciar lazer aos seus colaboradores ou participantes.

Hospitalidade(s): Situações que possam disponibilizar hospedagens, refeições, transporte terrestre, alimentação, participações em eventos. Caso de alguma forma caracterize lazer, será considerado entretenimento.

Agente(s) Público(s): O termo abrange tanto pessoa física como jurídica que exerça cargo, emprego ou função pública, transitória ou sem remuneração, para a Administração Pública, direta e indireta, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Inclui, também, os dirigentes de partidos políticos, funcionários e pessoas vinculadas que atuem em nome do partido político ou candidato a cargo público.

Parente(s): Para efeitos deste Código, consideram-se parentes os familiares até terceiro grau. Exemplos: cônjuges, irmãos, primos, cunhados e sobrinhos.

Vantagem(ns) Indevida(s): Qualquer benefício, tangível ou intangível, de valor monetário ou não, prometidos, oferecidos, ou entregues com a intenção de influenciar a decisão de Agentes Públicos ou pessoas relacionadas à Administração Pública. Exemplo: patrocínios, doações e presentes.

Doação(ões): Se caracteriza pela transferência de contribuição espontânea de valores, bens, direitos, serviços ou montantes de cunho pecuniário da Assertif para outra pessoa física ou jurídica, sem uma contraprestação.

Patrocínio(s): É o pagamento em montante financeiro ou a permuta de bens ou serviços a um terceiro, normalmente em apoio à realização de eventos culturais, desportivos, conferências ou congressos, de forma a divulgar a marca ou para fins de estreitamento de relações com parceiros de negócio.

2. Introdução

A **Assertif Consultores Associados Ltda. (“Assertif”)** é uma consultoria especializada na mineração de créditos previdenciários, fiscais e de depósitos recursais para organizações de todos os portes.

É credenciada também como administradora judicial na gestão de recuperações judiciais e falências. Com 19 anos de atuação e 1.000 clientes em seu portfólio, já atendeu organizações como Google, Agibank, Bradesco, Votorantim, Atento, TIM, Lorenzetti, Calçados Beira Rio e Lojas Marisa.

O Código de Ética e Conduta da Assertif (“Código”) reúne diretrizes e orientações para auxiliar a tomada de decisão no exercício das atividades cotidianas da empresa, evitando atitudes que possam se distanciar da ética. Ele demonstra a instituição que a Assertif deseja ser, expondo a importância do compromisso assumido com a conduta corporativa responsável e permitindo que sejam estabelecidas relações comerciais com parceiros que estejam alinhados ao objetivo de tornar a integridade um elemento imprescindível na execução de suas atividades.

Este Código é um manual de boas práticas fundamental, que deve servir como guia para todas as ações e decisões da Assertif, norteando seus colaboradores e parceiros para que assumam a conduta esperada pela empresa. Suas diretrizes deverão ser seguidas na hora de se comunicar tanto dentro quanto fora da empresa, e representarão o compromisso da Assertif com a transparência e a integridade.

Todos os colaboradores têm o dever de ler, cumprir e disseminar os valores trazidos neste Código.

3. Propósito

A Assertif trata sua reputação como seu ativo mais valioso e tem como propósito usar da experiência decorrente de diversos casos, bem como de administradora judicial homologada, para garantir a competitividade de seus clientes por meio da recuperação de créditos tributários, assegurando o Compliance fiscal.

Missão:

Transformar divergências fiscais em recursos seguros para o avanço dos negócios dos nossos clientes.

Visão:

Tornar-se um parceiro-chave para a competitividade fiscal do setor produtivo brasileiro.

Valores:

A Assertif preza:

- (i) pela igualdade e a inclusão, não tolerando quaisquer tipos de discriminação ou preconceito;
- (ii) pela disseminação de um ambiente profissional respeitoso que acolha diferentes culturas e distintas visões de mundo;
- (iii) pela responsabilidade de seus colaboradores, sendo de cada um a incumbência por zelar pela conformidade dos atos da empresa e pela prevenção dos desvios de conduta; e
- (iv) pelo foco no relacionamento com os clientes em todos os níveis de negócios, buscando firmar parcerias de longo prazo.

4. Missão dos Colaboradores

Sobre todos os Colaboradores e parceiros de negócios da Assertif recai a **obrigação** de operar suas rotinas:

- Buscando sempre atitudes éticas no trato com colegas e terceiros;
- Com respeito às diferentes culturas e crenças;
- Tratando de forma adequada os clientes, fornecedores, representantes comerciais, bem como todo e qualquer prestador de serviço;
- Com respeito e cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho;
- Com honestidade e transparência perante as autoridades públicas;
- Com zelo pelo patrimônio da Assertif;
- Buscando preservar a imagem da Assertif;
- Buscando preservar o meio ambiente.

É totalmente **inaceitável** que qualquer Colaborador da Assertif:

- Abuse de sua autoridade perante subalternos;
- Adote comportamento discriminatório e/ou preconceituoso com quem quer que seja;
- Se utilize de mão de obra escrava e/ou infantil;
- Use dos meios (equipamentos e instalações) e informações da Assertif para motivos particulares, bem como para causas políticas;
- Divulgue informações sigilosas da Assertif ao mercado;
- Divulgue ou inicie em qualquer âmbito, tanto interno como externo, críticas ofensivas, comentários e postagens em redes sociais que exponham à imagem da Assertif e seus colaboradores;
- Pratique quaisquer atos de corrupção pública ou privada.

Espera-se dos Colaboradores da Assertif comportamento que inspire a todos como

modelo de postura profissional, pois a imagem pessoal de cada um dos Colaboradores sempre refletirá a imagem da empresa.

5. Respeito à legislação

É imprescindível que todos os Colaboradores cumpram a lei e as normas internas estabelecidas pela Assertif, dentre elas este Código.

A Assertif não tolera a violação das normas e não permite que nenhuma autoridade interna justifique qualquer infração. Caso alguém autorize a violação de quaisquer regras legais ou internas estará sujeito às medidas disciplinares cabíveis tanto quanto quem diretamente as violar.

Todos têm o compromisso de zelar pelo cumprimento das normas e por estimular a cultura de conformidade às regras, não apenas aplicando punições aos infratores, mas disseminando o conteúdo das Políticas da Assertif e incentivando a participação nos treinamentos dessas Políticas.

As comunicações realizadas pelos Colaboradores da Assertif devem estar alinhadas às diretrizes e estratégias da empresa. Havendo quaisquer dúvidas ou na ocorrência de solicitações que não vão ao encontro das premissas e diretrizes deste Código, o Colaborador deverá procurar o Compliance Officer da Assertif.

A Assertif está comprometida em fazer cumprir a lei e repudia, dentre outras práticas: a violência, discriminação, coação, perseguição, ofensa, ameaça e o assédio moral e sexual. É também essencial o cumprimento das leis trabalhistas e normas de segurança do trabalho.

A Assertif também está comprometida com todas as leis, regras e regulamentos pertinentes a registros e declarações fiscais, mantendo total conformidade com a

matéria tributária.

6. Gestão da Informação

A Assertif se compromete em divulgar de forma clara todas as informações públicas, bem como documentos solicitados por autoridades, em conformidade com as determinações legais e regulamentares aplicáveis.

A Assertif também se compromete a manusear adequadamente as informações privilegiadas a ela confiadas. Neste viés, a empresa se empenha para distinguir quais informações seriam sigilosas e quais seriam de conhecimento público. O compartilhamento de informações privilegiadas somente ocorrerá em conformidade com a lei e com os procedimentos internos, não sendo tais informações utilizadas para fins que não aqueles originalmente designados por seus titulares.

É assegurado que toda informação confiada à Assertif será protegida, manuseada e armazenada sob padrões de segurança da informação que visem impedir o acesso, uso, modificação ou destruição não autorizados. A divulgação das informações fornecidas à Assertif dependerá da autorização do cliente ou de determinação legal ou regulamentar, tendo sua confidencialidade resguardada.

7. Conflitos de Interesses

Os Colaboradores da Assertif ou Terceiros que atuem em seu nome que incorram em situações que possam configurar conflito entre o interesse público e o privado, influenciando, comprometendo ou intervindo, de forma inapropriada, a funcionalidade do Poder Público, deverão adotar todas as medidas necessárias

para mitigar e prevenir a ocorrência de um conflito de interesses.

Para que haja conflito de interesses não é necessário que exista dano ao bem público ou recebimento de benefício indevido. Uma simples condição que impeça o indivíduo de colocar a Assertif à frente dos seus interesses pessoais poderá sujeitar a empresa ao conflito. Tal condição se apresenta de diversas formas, podendo ser a proximidade ou familiaridade com determinado parceiro de negócio ou com Agente Público. No primeiro caso, poderá o Colaborador favorecer terceiro em detrimento da empresa; no segundo, poderá o integrante do Poder Público ter seu juízo prejudicado para tomar suas decisões que coloquem o interesse da empresa à frente do interesse público.

No intuito de minimizar a concretização de riscos financeiros e reputacionais decorrentes de Conflitos de Interesses, a Assertif **veda**:

- a) Que seus Colaboradores e Terceiros utilizem de seus cargos ou funções para obter vantagens pessoais ou para amigos e parentes;
- b) Que seus Colaboradores e Terceiros exerçam funções em entidades cujos interesses sejam conflitantes com os da Assertif;
- c) Que sejam atendidas por Colaboradores ou Terceiros quaisquer solicitações de pessoa externa que vise obter benefícios de interesse pessoal ou destinados a parentes e amigos;
- d) Que sejam celebrados contratos em nome da empresa entre indivíduos que possuam relação de parentesco até o terceiro grau;
- e) Que seus Colaboradores mantenham sob a sua coordenação ou subordinação hierárquica companheiro(a), cônjuge ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o 3ª grau.
- f) Que seus Colaboradores conduzam negociações com Agentes Públicos com poder de decisão com os quais tenham alguma relação de parentesco em

linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o 3ª grau.

8. Política Anticorrupção

A Assertif obtém suas vantagens competitivas por meio da excelência de seu desempenho e de não práticas comerciais desleais. Por essa razão, exerce suas atividades buscando adequação a práticas que visem o combate à corrupção e ao suborno, se comprometendo com toda e qualquer norma atrelada à Lei nº 12.846/2013 (“Lei Anticorrupção”).

Todos os Colaboradores e Terceiros da Assertif têm o compromisso de:

- 1) Não prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a qualquer terceiro relacionado a agente público;
- 2) Não financiar, custear, patrocinar ou subvencionar qualquer ato ilícito referido na Lei Anticorrupção;
- 3) Não se utilizar de terceiro (pessoa física ou jurídica) para ocultar ou esconder seus interesses ou a identidade dos beneficiários de seus atos;
- 4) Não fraudar licitações;
- 5) Não dificultar investigações ou fiscalizações.

É de vital importância que qualquer terceiro que, em nome da Assertif, interaja com funcionário(s) ou órgão(s) público(s) tenha autorização prévia do Compliance Officer da empresa.

Para mais informações, consulte a *Política Anticorrupção* da Assertif.

9. Brindes, Presentes, Hospitalidades e Entretenimento

A Assertif tem compromisso com o combate à corrupção e repudia qualquer ato ilícito mesmo em circunstâncias que possam beneficiá-la. Desta forma, nenhum dos Colaboradores ou Terceiros relacionados a Assertif poderá prometer, oferecer, dar, solicitar ou receber brindes, presentes, hospitalidades e/ou qualquer tipo de entretenimento a Agentes Públicos ou a terceiros a eles relacionados.

O oferecimento, promessa, entrega ou recebimento de presentes e brindes não deve ocorrer de forma habitual. Para os fins deste Código, será considerado habitual quaisquer regalias oferecidas ou recebidas mais do que 1 (uma) vez em um período de 12 (doze) meses, salvo exceções aprovadas pelo Compliance Officer da Assertif.

O oferecimento, promessa ou entrega de **brinde** a qualquer indivíduo ou instituição externos à Assertif requer comunicação ao Compliance Officer, mas não sua autorização prévia. Já o recebimento de brinde por indivíduo ou instituição externos a Assertif não requer comunicação ou autorização do Compliance Officer. Em ambos os casos, deve-se sempre atentar ao conceito de *brinde* no Item 1 deste Código.

O oferecimento, promessa ou entrega de **presente** a qualquer indivíduo ou instituição externos à Assertif requer comunicação ao Compliance Officer, sendo necessária sua aprovação prévia caso o valor ultrapasse R\$ 100,00 (cem reais). Já o recebimento de presente de indivíduo ou instituição externos a Assertif requer comunicação ao Compliance Officer. Caso o valor do presente ultrapasse R\$ 100,00 (cem reais), o Colaborador deverá recusá-lo. Em todos estes cenários, deve-se sempre atentar ao conceito de *presente* no Item 1 deste Código.

A regalia recebida deverá ser formalizada e seu destino, avaliado pelo Compliance Officer, que, dependendo do caso, poderá: sorteá-la, leiloá-la ou devolvê-la ao remetente.

Reafirma-se que ambas as regras não são aplicáveis a Agentes Públicos, sendo a eles vedada a promessa, oferta, entrega ou recebimento tanto de **brindes** quanto de **presentes**, independentemente do valor.

O oferecimento, promessa, concessão ou recebimento de **hospitalidades** e/ou **entretenimento** a indivíduo ou instituição externos à Assertif requer comunicação ao Compliance Officer, bem como sua autorização, sempre se atentando aos conceitos de *hospitalidade* e *entretenimento* no Item 1 deste Código.

Esta regra também não se aplica aos Agentes Públicos, sendo a eles vedada a promessa, oferta, concessão ou recebimento de quaisquer tipos de hospitalidade e/ou entretenimento.

10. Doações e Patrocínios

As Doações e Patrocínios realizados pela Assertif deverão atender as regras estabelecidas neste Código, sempre prezando pela integridade e transparência.

Todos os benefícios financeiramente valoráveis deverão ser devidamente apontados nos registros contábeis, explicando quais recursos foram despendidos.

A empresa somente poderá realizar Doações ou Patrocínios mediante autorização expressa do Compliance Officer e aprovação da Alta Direção.

Os Colaboradores da Assertif e Terceiros que atuem em seu nome que recebam pedidos de Doação ou Patrocínio de qualquer natureza deverão comunicar ao Compliance Officer para análise e adoção das medidas necessárias.

É importante destacar que as doações eleitorais de empresas a partidos ou candidatos são proibidas no Brasil, conforme a Resolução do TSE nº 23.463/2015,

artigo 25, inciso I, o que também se aplica à Assertif.

Para identificação dos beneficiários, será requisitada a seguinte documentação:

Para pessoa(s) física(s) – Nome Completo, CPF, RG, endereço e demais documentos que o Compliance Officer entender necessários.

Para pessoa(s) jurídica(s) – Nome, CNPJ, razão social, endereço e demais documentos que o Compliance Officer entender necessários.

11. Relacionamento com o Poder Público

A Assertif proíbe quaisquer tipos de interação com integrantes do Poder Público que tenham o intuito de obter vantagens indevidas, seja para a própria empresa, seus Colaboradores ou aos Terceiros a ela relacionados.

Não há proibição de a empresa interagir com a Administração Pública, sendo, entretanto, indispensável que se respeite as diretrizes deste Código.

O objetivo é impedir que as ações da empresa que envolvam interação com o Poder Público extrapolem as vias legais, atendo-se às melhores práticas da ética corporativa.

Por essa razão, todas as contratações de ex-Agentes Públicos e familiares a eles vinculados deverão ser avaliadas conjuntamente pelo Compliance Officer e pela Alta Direção da Assertif, de modo a verificar possíveis irregularidades ou conflitos de interesses.

Nessa análise, serão observadas as leis e regulamentos atinentes, como as regras da Lei nº 12.813/2013, que tratam de conflitos de interesses no exercício de cargo/emprego do Poder Executivo federal e impedimentos posteriores ao

exercício deste cargo/emprego.

Todas as reuniões que tenham a presença de Agentes Públicos deverão ter, ao menos, 2 (dois) Colaboradores da Assertif presentes, sendo obrigatório que ambos sejam treinados pelo time de Compliance. É essencial que a formalização da reunião por meio de ata, preferivelmente elaborada durante as discussões. Não sendo possível redigi-la na presença dos Agentes Públicos por força das circunstâncias, caberá a um dos presentes registrar os pontos discutidos em momento posterior, sendo essencial que se tome nota dos seguintes pontos:

- 1) Nomes dos participantes da reunião;
- 2) Seus respectivos cargos, posições e/ou departamentos;
- 3) Data, hora e local da reunião;
- 4) Descrição dos pontos discutidos e providências a serem tomadas em decorrência da reunião.

Todas as pessoas que interajam com Agentes Públicos deverão ser previamente treinadas pela Assertif para que desempenhem suas atividades em conformidade com a lei e as diretrizes deste Código.

Documentos que tenham sido apresentados durante a reunião com Agente Público deverão ser registrados em ata, além de ter uma cópia arquivada como evidência da Assertif.

Caso a Assertif pretenda participar de licitações, deverá observar os dispositivos legais atinentes, em especial a Lei nº 8.666/1993 (Lei das Licitações) e a Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção). Esta última estabelece em seu artigo 5º, inciso IV, que, no tocante às licitações, serão considerados atos lesivos à Administração Pública:

- a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

- b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
- e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

12. Relacionamento com Terceiros

A Assertif preza em suas atividades por uma relação de integridade, transparência e parceria com seus Terceiros, razão pela qual estabelece relacionamentos profissionais à luz das melhores práticas da ética corporativa.

A escolha dos Terceiros deverá se basear em critérios estratégicos, comerciais, técnicos, de qualidade, integridade e sustentabilidade, observando sempre as necessidades e interesses da Assertif. Por essa razão, todos que venham a atuar em parceria com a Assertif devem estar cientes de que serão avaliados ao longo do ciclo dos serviços prestados, fornecendo informações quando solicitado.

É essencial que a relação da Assertif com seus Terceiros deva se reger sob os mesmos princípios que norteiam a **Missão dos Colaboradores**, sendo

fundamental:

- Que os fornecedores atendam aos requisitos técnicos para os quais foram contratados, demonstrando qualidade do serviço e cumprimento dos prazos eventualmente estabelecidos;
- Que os fornecedores demonstrem sua idoneidade e reputação, se comprometendo a não utilizar mão de obra infantil e/ou escrava, bem como obedecendo às legislações trabalhistas e de segurança do trabalho;
- Que não sejam aceitos brindes ou presentes acima de R\$ 100,00 (cem reais) de fornecedores, tal como não sejam ofertados os mesmos a eles acima do valor mencionado, em conformidade com as diretrizes do **Item 8** deste Código;
- Que todos os procedimentos, formalizações e celebrações de contratos, acordos ou parcerias com terceiros sejam conduzidos com integridade, ética e imparcialidade;
- Que todos os procedimentos para seleção, contratação e avaliação dos terceiros sejam realizados de forma transparente e imparcial, permitindo dessa forma a concorrência e pluralidade entre eles;
- Que todos os terceiros cumpram com as diretrizes estipuladas neste Código.

13. Responsabilidade Social

A Assertif pretende que sua atuação impacte de forma positiva o mercado e a sociedade. Para isso, entende que seu crescimento está diretamente ligado ao bem-estar e a segurança dos clientes, garantidos através de serviços de alta qualidade prestados por uma equipe altamente especializada e eficiente.

A Assertif procura criar valor para seus parceiros e clientes com a excelência de seus serviços e produtos, aplicando alto padrão de profissionalismo e integridade. Para isso, o sistema de remuneração da Assertif pretende recompensar o desempenho de longo prazo e o êxito sustentável ao invés de ganhos de curto prazo.

A Assertif valoriza os esforços de seus Colaboradores e parceiros, e pretende que o ambiente de trabalho seja desenhado para recrutar, desenvolver e manter os mais talentosos, bem como ajudá-los a alcançar seu potencial integral.

A Assertif se empenha na proteção à saúde e segurança de seus Colaboradores no local de trabalho observando as regras e práticas aplicáveis.

14. Compromisso com o Meio Ambiente

A Assertif tem o compromisso de colaborar com a preservação do meio ambiente, levando em consideração os riscos ambientais em seus negócios. A empresa pretende sempre estar engajada em práticas sustentáveis que garantam a preservação do meio ambiente. Espera-se, desta forma, que seus Colaboradores obedeçam às leis e normas ambientais, sempre procurando a otimização do uso de recursos naturais.

O respeito à natureza e à biodiversidade deve fazer parte da cultura íntegra disseminada pela Assertif, sempre buscando oportunidades no uso de produtos e serviços favoráveis ao meio ambiente.

A Assertif se dedica à melhoria contínua de seu desempenho ambiental e da eficiência de seus recursos, considerando também o impacto ambiental das práticas comerciais, produtos e serviços dos seus parceiros de negócio.

15. Uso Responsável das Mídias Digitais

A Assertif se empenha na manutenção de uma relação respeitosa entre seus Colaboradores e parceiros, pretendendo que tal respeito ultrapasse as barreiras presenciais e se estenda à postura que cada um expõe virtualmente.

Os Colaboradores e Terceiros que atuam em nome da Assertif devem utilizar as mídias digitais de forma consciente, sempre se atentando às boas práticas de comunicação, de maneira a garantir que o profissionalismo também esteja presente em ambiente virtuais, especialmente nas redes sociais.

O mundo digital acalora discussões e concede alta visibilidade, sendo capaz de exibir uma imagem contaminada de qualquer empresa ao público dependendo do comportamento de seus integrantes. Para evitar a exposição negativa da Assertif, todos os seus Colaboradores devem se atentar às seguintes orientações:

- a) Evitar a exposição de posições político-partidárias em redes sociais;
- b) Evitar manifestações exaltadas de qualquer espécie em redes sociais;
- c) Não utilizar redes sociais por meio de perfis corporativos;
- d) Não compartilhar informações da Assertif ainda não divulgadas à imprensa oficial com pessoas ou instituições externas;
- e) Todos os Colaboradores devem estar cientes de que qualquer manifestação em redes sociais de conteúdo que possa ser vinculado negativamente à imagem da Assertif sujeitará o indivíduo responsável às medidas disciplinares e judiciais aplicáveis.

Cada Colaborador é responsável pelos cuidados para que seu posicionamento pessoal não vincule a Assertif, sendo imprescindível que todos zelem pela boa imagem da empresa.

16. Comunicação e Treinamento

Serão realizados treinamentos periodicamente com o intuito de conscientizar os Colaboradores e Terceiros que atuam em nome da Assertif a respeito das diretrizes deste Código.

O Compliance Officer e a Alta Direção estarão incumbidos de divulgar aos demais colaboradores e parceiros as orientações estipuladas neste treinamento, bem como de encorajar que participem ativamente e esclareçam suas dúvidas durante as apresentações agendadas.

17. Consequências e Sanções

Quaisquer violações das diretrizes deste Código serão investigadas pelo Compliance da Assertif, não constituindo justificativa aceitável o desconhecimento do Código ou de quaisquer leis ou regulamentos aplicáveis, bem como das Políticas da Assertif. Caso, ao final, seja comprovada a irregularidade, todos aqueles que forem por ela responsáveis estarão sujeitos a medidas disciplinares, podendo culminar no desligamento do Colaborador, na quebra de contrato e na interrupção de parceria de negócios.

ANEXO I – TERMO DE COMPROMISSO E ADESÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA



Eu, _____
declaro ter recebido uma cópia do **Código de Ética e Conduta** da Assertif e me comprometo a cumprir e zelar pelas normas e princípios previstos neste Código.

Cargo: _____

Departamento: _____

Data: ____/____/____

Assinatura: _____